

Lei n.º 28/12
Em 10 de Julho de 2012

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), destinado à “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO 0 Km).

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

		REPASSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
		SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$	50.000,00
02		PREFEITURA		
02.07		Secretaria Municipal Assistência Social		
02.07.01		Fundo Municipal Assistência Social		
	08 244 0010 2023 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIB. GRATUITA	R\$	<u>500,00</u>
		TOTAL	R\$	50.500,00

Artigo 3.º - O executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de julho de 2012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete